



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 001/2021

SELEÇÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR FINANCEIRO** do Programa Universidade para Todos no ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail (selecoes.upt.uefs@gmail.com);
- 1.5 Será vedado o pagamento de bolsas àquele que possuir vinculação a outros programas de bolsas de estudo institucionais e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga, na função de **COORDENADOR FINANCEIRO**, para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2021, podendo ser prorrogado para 2022, caso a Coordenação Geral do Projeto e a Pró-Reitoria de Extensão julgue necessário.

2.2 O **COORDENADOR FINANCEIRO** será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

- Participação nas reuniões de planejamento das atividades inerentes ao Programa;
- Elaboração e previsão orçamentária detalhada para o desenvolvimento das ações do Programa;
- Planejamento e execução, juntamente com a Coordenação Administrativa, das compras, contratação de serviços e processos licitatórios relativos ao Programa, obedecendo aos prazos e orientações da Instituição;
- Elaboração das Folhas de Pagamento;
- Gestão dos Custos do Programa;
- Elaboração de instrumentos que facilitem o controle e acompanhamento das atividades financeiras do Programa;
- Elaboração de relatórios financeiros e prestação de contas.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da Universidade Estadual de Feira de Santana, no cargo de Analista Universitário;
- b) Possuir graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas (Economia);
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta e aos finais de semana e feriados, com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período das 0h01 do dia 01/02/2021 até às 23h59 do dia 03/02/2021, exclusivamente pelo e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail especificado no item 4.1, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço www.upt.uefs.br/editais);
- b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- c) CPF;
- d) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;
- e) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
- f) Currículo *Lattes* comprovado e atualizado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).
- g) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço www.upt.uefs.br/editais);

4.3 Todos os comprovantes solicitados no item 4.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**

4.4 Em hipótese alguma serão aceitas documentações fora do prazo especificado por este edital;

4.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

4.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de

problema no recebimento de e-mail submetido por candidato, para inscrição nesse processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de correspondência eletrônica indicada no item 4.1 (selecoes.upt.uefs@gmail.com);

4.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

4.8 Em caso de envio de mais de um e-mail contendo a inscrição, será considerado o último e-mail enviado, observando-se data e horário de envio limite para submissão de acordo com o cronograma da seleção;

4.9 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento dada pelo Programa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do *Currículo Lattes* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

5.1.1 Da Entrevista:

- a) Serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função;
- b) Será realizada via videoconferência (*Hangout* ou *Google Meet*). O candidato será avisado previamente sobre qual ferramenta será utilizada e deverá estar conectado virtualmente, na sala designada para a entrevista, com antecedência mínima de 5 minutos, com todos os recursos de áudio e vídeo devidamente testados e abertos;
- c) O candidato deverá se apresentar na data, horário e endereço eletrônico indicado pela Coordenação com antecedência, para a realização de sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, e link recebido no e-mail do candidato, sob pena de ser excluído do processo;
- d) Será obrigatória apresentação de documento de identificação original com foto;

- e) O atraso superior a dez minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo seletivo, implicará na eliminação do candidato;
- f) É responsabilidade exclusiva do candidato:
 - a. acessar a sala de videoconferência; e,
 - b. participar da fase de entrevistas.

5.1.2 Da avaliação do *Curriculum Lattes*:

- a) Será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

5.2 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

5.3 Os resultados das etapas da seleção serão divulgados no site www.upt.uefs.br/editais;

5.4 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção.

5.4.1 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

5.4.2 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

5.5 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NE = Nota da Entrevista

5.5.1 A NE (Nota da Entrevista) será obtida pela média das notas atribuídas pelos membros da banca após a avaliação da entrevista.

6. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	30/01	http://www.upt.uefs.br/editais
Inscrições	01 a 03/02	De 0h01 do dia 01/02/2021 às 23h59 de 03/02/2021 pelo e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com
Homologação das inscrições	04/02	http://www.upt.uefs.br/editais
Prazo para recurso	05/02	Até 18:00h através do e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com
Resultado de Recurso, Homologação final das Inscrições e Convocação para Entrevista	06/02	http://www.upt.uefs.br/editais
Realização das Entrevistas, Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	08 e 09/02	Horário e local virtual: A definir
Divulgação do Resultado Final	10/02	http://www.upt.uefs.br/editais
Prazo para recurso	11/02	Até 18:00h através do e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com
Resultado de Recurso, Homologação do Resultado Final	12/02	http://www.upt.uefs.br/editais

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta);

7.2 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no *Curriculum Lattes*;

- c) Maior tempo de exercício efetivo no serviço público;
- d) Maior idade.

7.3 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa;

7.4 A convocação de candidato está condicionada a autorização da execução anual das atividades do Programa pelas instâncias competentes;

7.5 Quando da convocação para o início das atividades, o candidato ocupante da vaga, deverá enviar, em até 48 horas, para o e-mail [selecoes.upt.uefs@gmail](mailto:selecoes.upt.uefs@gmail.com) a seguinte documentação:

Documento de identificação oficial com foto;

CPF;

Fotocópia do comprovante de conta corrente;

Fotocópia de comprovante de residência;

Declaração de não acúmulo de bolsa institucional (disponível no endereço www.upt.uefs.br/editais);

Declaração de estar em efetivo exercício da função emitida pelo setor da instituição ao qual está vinculado (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade).

7.6 O não atendimento ao prazo previsto no item 7.5 implicará em sua desclassificação e convocação do candidato subsequente;

7.7 Posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais, a documentação citada no item 7.5 deverá ser entregue, em formato físico, na Secretaria do Programa.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O **COORDENADOR FINANCEIRO** será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana;

9.2 O **COORDENADOR FINANCEIRO** não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

9.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

9.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o **COORDENADOR FINANCEIRO**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.3;

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 29 de janeiro de 2021.

Evandro do Nascimento Silva
REITOR

ANEXO

ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação (b) (não cumulativo)		20
Especialização	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
Comprovação de experiência na função pleiteada		10
A cada 1 ano	02	
Comprovação de exercício de cargo técnico em Universidades Públicas do Estado da Bahia		10
A cada 1 ano	02	
Comprovação de experiência em participação em projeto de extensão		10
Até 03 projetos	05	
Acima de 03 anos	10	
Participação em cursos relacionados às áreas de gestão e finanças (carga horária mínima – 5 horas)		10
Até 05 atividades como ouvinte	05	
Mais de 05 atividades como ouvinte	10	
Até 05 atividades como ministrante	05	
Mais de 05 atividades como ministrante	10	
Participação em eventos, palestras, congresso relacionados às áreas de gestão e finanças		20
Até 05 atividades como ouvinte	05	
Mais de 05 atividades como ouvinte	10	
Até 05 atividades como ministrante	05	
Mais de 05 atividades como ministrante	10	
Participação em bancas e comissões (até 05 atividades)	05	
Participação em bancas e comissões (mais de 05 atividades)	10	
Publicação, Produção Técnica Acadêmica ou apresentação de trabalho em eventos relacionados à área de educação, gestão e finanças		20
Até 02 trabalhos	07	
De 03 a 04 trabalhos	10	
Mais de 04 trabalhos	20	
TOTAL		100